

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



cosems | GO

CIB  
GOIÁS 30  
anos  
Comissão Intergestores Bipartite  
2023

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 236/2024 - CIB Goiânia, 27 de setembro de 2024

Aprova a pontuação de recursos financeiros da Portaria nº 2.336/GM/MS, de 12 de dezembro de 2023, dos municípios de Aporé, conforme Resolução nº 16/2024, de 04 de setembro de 2024, da CIM Sudoeste.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS
- 2 – O Parágrafo Único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 4 – A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
- 5 – A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 6 – A Portaria nº 2.336/GM/MS, de 12 de dezembro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;
- 7 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 16 de setembro de 2024.

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, no dia 19 de setembro de 2024, de forma online, a pontuação de recursos financeiros da Portaria nº 2.336/GM/MS, de 12 de dezembro de 2023, do município de Aporé, conforme Resolução nº 16/2024, de 04 de setembro de 2024, da CIM Sudoeste: município solicitante Aporé – remanejamento dos valores que estavam destinados para execução pelo próprio município de Aporé (30%) e por Aparecida de Goiânia (20%) para a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, excluindo o município de Aporé da lista de municípios executantes do Plano Nacional de Redução de Filas em 2024.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY  
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 04/10/2024, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **65438928** e o código CRC **A2535AE4**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202400010069151



SEI 65438928